



PROCESSO 2317/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação continuada e on-line de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área da educação, destinados ao acompanhamento, monitoramento, orientação, capacitação e suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação de Dona Francisca/RS, incluindo a utilização do SIGEMEC, assessoramento da equipe educacional, planejamento e execução de ações e programas educacionais, acompanhamento de obras vinculadas à educação e prestação de contas dos programas, visando manter o Município habilitado e regular nos sistemas educacionais do MEC/FNDE.

02 – DO PROPRIETÁRIO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 20.275.382/0001-73, Localizada na R DUQUE DE CAXIAS, Nº 201, Complemento: SALA 201 E 301, Bairro: CENTRO, CIDADE: PUTINGA/ RS, CEP: 95.975-000.

03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: Descrição do Serviço: EDU - Módulo PAR (Plano de Ações Articuladas) e Programas agregados; Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada para programas federais na área da educação de forma contínua e on-line, através da Licença de uso da plataforma SIGEMEC e do Módulo PAR (Plano de Ações Articuladas), contemplando o Novo PAR – Diagnóstico e Planejamento Geral, habilitação de ente/entidade, acompanhamento dos Termos de Compromisso, orientações relacionadas ao PAR 2, 3, 4 e 5, cadastro de iniciativas, habilitação de entidade, SIGARP Sistema de Gerenciamento de Atas e Registro de Preço do FNDE, bem como orientações para programas e ações diversas do MEC/FNDE, disponibilizando informações referentes aos



requisitos necessários para o correto acompanhamento, elaboração e execução das ações, em canal permanente para solicitação de suporte juntamente com o monitoramento de todas as ações, conforme previsto na legislação vigente, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz, pelo valor mensal de R\$ 1.607,00 (mil seiscentos e sete reais), totalizando R\$ 19.284,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta e quatro reais) para um período de 12 meses.

ITEM 02: Descrição do Serviço: EDU - Módulo PDDE – (Programa Dinheiro Direto na Escola) ; Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada para programas federais na área da educação de forma contínua e on-line, através da licença de uso da plataforma SIGEMEC e do Módulo PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, contemplando PDDE Básico, PDDE Interativo e demais PDDEs, PDDE Básico e PDDE Web, PDDE Equidade, PDDE Água e Campo, Sala de Recursos Multifuncionais e Diversidades, PDDE Toda Matemática, PDDE Escola e Comunidade, PDDE Compromisso – Programa Cantinho da Leitura, PDDE Escola das Adolescências, PDDE Educação Conectada, bem como orientações relacionadas ao diagnóstico, adesão, elaboração dos planos de aplicação e acompanhamento escolar, disponibilizando suporte técnico para atendimento das necessidades da equipe da secretaria de educação e unidades escolares, conforme previsto na legislação vigente, pelo valor mensal de R\$ 1.607,00 (mil seiscentos e sete reais), totalizando R\$ 19.284,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta e quatro reais) para um período de 12 meses.

ITEM 03: Descrição do Serviço: EDU - APOIO TÉCNICO VIA PLATAFORMA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) – 2026/2036, COM ENCONTROS COLETIVOS - Prestação de serviços especializados de apoio técnico, por meio de plataforma digital, para assessoramento na elaboração, revisão e estruturação do Plano Municipal de Educação (PME) de 2026 a 2036, incluindo a realização de encontros coletivos para orientação e validação das etapas do processo, pelo período de 12 meses, pelo valor mensal de R\$ 26,84 (vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos),



totalizando R\$ 322,08 (trezentos e vinte e dois reais e oito centavos).

SERVIÇOS INCLUÍDOS E ISENTOS DE PAGAMENTO:

1. EDU - Módulo Conselhos Municipais de Educação; Serviço de assessoria e consultoria técnica, especializada para programas federais na área da, educação de forma contínua e on-line, através da, licença de uso da plataforma SIGEMEC e do Módulo, Conselhos Municipais de Educação, contemplando, SisCACs – Renovação e Atualização do Conselho, Validação do SIOPE/MAVs, SIGPNAE – Renovação e Atualização do Conselho e CME – Conselho Municipal de Educação, disponibilizando orientações técnicas acerca das funções dos conselhos, renovação, atualização e acompanhamento das ações, bem como suporte técnico necessário para o correto cumprimento das atribuições e procedimentos vinculados aos respectivos conselhos, conforme previsto na legislação vigente por um período de 12 meses.
2. EDU - Módulo Apoio à Gestão do Censo Escolar; Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada para programas federais na área da educação de forma contínua e on-line, através da licença de uso da plataforma SIGEMEC e do Módulo Apoio à Gestão do Censo Escolar, disponibilizando apoio à gestão para fortalecimento do Censo Escolar com intervenção orientativa, contemplando orientações técnicas para o correto preenchimento, acompanhamento e monitoramento das informações educacionais, visando atender as necessidades da equipe da secretaria de educação e unidades escolares quanto aos procedimentos relacionados ao Censo Escolar, conforme previsto na legislação vigente, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz, por um período de 12 meses.
3. EDU - Módulo OBRAS 2.0: Cadastro, Execução, Prestação de Contas e Novo PAC; Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada, através da Licença de uso da Plataforma SIGEMEC e do Módulo OBRAS 2.0: Cadastro, Execução, Prestação de Contas e Novo PAC, para atender



as necessidades da equipe técnica da secretaria de educação em relação ao cadastro, execução e correto acompanhamento das obras, contemplando o cadastro de obras no PAR, acompanhamento de obras, Novo PAC – Cadastro e Monitoramento de Obras no TransfereGov, bem como orientações relacionadas à execução, fiscalização, inserção de informações, acompanhamento de restrições e inconformidades, prestação de contas e demais procedimentos necessários, conforme previsto na legislação vigente. Será disponibilizado um acompanhamento e um canal permanente para solicitação de suporte técnico sempre que necessário pelo município, por um período de 12 meses.

4. EDU - Módulo Prestação de Contas SIGPC/SIGECON/BB Gestão Ágil; Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada para programas federais na área da educação de forma contínua e on-line, através da licença de uso da plataforma SIGEMEC e do Módulo Prestação de Contas SIGPC/SIGECON/BB Gestão Ágil, que disponibilize informações necessárias de todas as etapas relacionadas ao dever constitucional de prestar contas, perpassando pela constatação da obrigatoriedade de prestar contas, orientações técnicas referentes aos dados da execução técnica e do registro financeiro das Entidades Executoras, orientando as ações relacionadas ao controle social, bem como o acompanhamento das análises das informações prestadas e das orientações na adoção das medidas de exceção, quando cabíveis, através de um canal permanente oferecendo suporte técnico sempre que necessário pelo município, por um período de 12 meses.
5. EDU - Módulo FUNDEB: VAAR, VAAT, VAAF e ETI; Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada para programas federais na área da educação de forma contínua e on-line, através da licença de uso da plataforma SIGEMEC e do Módulo FUNDEB: VAAR, VAAT, VAAF e ETI, contemplando capacitação permanente sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB, suas complementações VAAR, VAAT e VAAF e



ETI – Educação em Tempo Integral, em atendimento às ações voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, quanto à aplicação, acompanhamento e monitoramento dos recursos e ações, conforme previsto na legislação vigente, tornando todo o processo seguro, juridicamente e eficaz no resultado, através de um canal permanente para solicitação de suporte técnico sempre que necessário pelo município, por um período de 12 meses.

6. EDU - Módulo PNAE: A atuação do Nutricionista; Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada para programas federais na área da educação de forma contínua e on-line, através da licença de uso da plataforma SIGEMEC e do Módulo PNAE: A atuação do Nutricionista, contemplando capacitação e acompanhamento para o quadro técnico de Nutricionistas do PNAE, em atendimento às ações voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, disponibilizando orientações quanto ao correto acompanhamento e monitoramento das ações do programa, bem como suporte técnico para atendimento das necessidades relacionadas à atuação do nutricionista, conforme previsto na legislação vigente, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz, através de um canal permanente para suporte técnico sempre que necessário pelo município, por um período de 12 meses.
7. EDU - Módulo Políticas Públicas, Diretrizes Operacionais e Planos Municipais; Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada para programas federais na área da educação de forma contínua e on-line, através da licença de uso da plataforma SIGEMEC e do Módulo Políticas Públicas, Diretrizes Operacionais e Planos Municipais, contemplando orientações normativas da Educação Integral em Tempo Integral e EJA, PNIPI, Diretrizes da Educação Especial Inclusiva, PME – Plano Municipal de Educação, EJA – Modalidades e Normativas, bem como demais políticas públicas, diretrizes operacionais e planos



municipais conforme necessidade, disponibilizando orientações técnicas para atendimento das necessidades da equipe da secretaria de educação quanto à elaboração, acompanhamento e execução das ações e normativas, conforme previsto na legislação vigente, através de um canal permanente para solicitação de suporte técnico sempre que necessário pelo município, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.890,08 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos).

Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

04 – JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica na área da educação justifica-se pela necessidade de oferecer suporte contínuo à Secretaria Municipal de Educação de Dona Francisca/RS no planejamento, acompanhamento, monitoramento e execução das políticas, programas e ações educacionais vinculados ao Ministério da Educação – MEC e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. A complexidade dos procedimentos, sistemas e plataformas utilizados pelos órgãos federais, especialmente o SIGEMEC, exige acompanhamento técnico especializado para orientar a equipe municipal quanto ao cadastramento de informações, elaboração e execução de planos, adesão a programas, acompanhamento de termos de compromisso, gestão de recursos, execução de obras vinculadas à educação e prestação de contas. A contratação também contribuirá para o adequado acompanhamento de programas como PAR, PDDE, FUNDEB, PNAE e demais ações educacionais, além do suporte aos Conselhos Municipais de Educação, ao



Censo Escolar, ao Plano Municipal de Educação e aos sistemas de prestação de contas. A disponibilização de plataforma tecnológica e aplicativo para dispositivos móveis, integrados à solução, permitirá maior agilidade no acesso às informações, no monitoramento das ações e na solicitação de orientações e suporte técnico. Dessa forma, a contratação busca reduzir riscos de inconsistências, pendências e perda de prazos, melhorar a organização das informações e assegurar que o Município mantenha suas obrigações atualizadas e sua regularidade nos sistemas educacionais do MEC/FNDE, favorecendo o acesso e a continuidade de programas, recursos e ações destinados à educação municipal.

05 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contatados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da administração municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dona Francisca, 07 de outubro 2026

Ratifico o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Dona Francisca, 07 de outubro 2026

SAUL ANTONIO
DAL FORNO
RECK:27091821068

Assinado de forma digital
por SAUL ANTONIO DAL
FORNO RECK:27091821068
Dados: 2026.10.07 15:20:00
-03'00'

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal